



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 146-16-CBMSC, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28-16-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA – CBMSC E A EMPRESA CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PESSOAIS PARA OS GUARDA-VIDAS CIVIS TEMPORÁRIOS CONTRATADOS PELO CBMSC.


O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, nº 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo **Senhor Coronel BM Richard Sass Braum, Diretor de Logística e Finanças - DLF, portador do CPF nº 812.373.169-87** e de outro lado a empresa, **CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**, estabelecida na Rua São Clemente, nº 38, 7º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.260-900, telefone (21) 2536-7812, e-mail vivian.costa@capemisa.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº **08.602.745/0001-32**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seus Diretores, **Jorge de Souza Andrade** e **Fábio dos Santos Meziat Lessa**, portadores dos CPF nº **332.606.727-53** e **035.337.017-78**, resolvem rescindir o contrato em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO



O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato nº 146-16-CBMSC, conforme previsto na Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo ao Contrato e com amparo nos incisos XII do Art. 78 e I do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93. **A data de término da vigência é dia 05 de setembro de 2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A rescisão contratual se justifica pela conclusão e homologação do processo licitatório realizado pela Secretaria de Estado da Administração – Pregão Eletrônico nº 0039/2019/SEA, onde o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina fará a contratação do objeto através de tal processo, haja vista a contratação de seguro para os Guarda Vidas Civis e Bombeiros Comunitários.


Silvia Werneck Vaz
Gerente Underwriting
Underwriting


11/09/19



Centro de Contratos e Convênios do CBMSC - Rua Santos Saraiva, nº 296 - Estreito, Florianópolis – SC, CEP 88070-100.
Fone (48) 3665-7615 - E-mail: contratos@cbm.sc.gov.br - Home-page: www.cbm.sc.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Rescisão em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

A data do contrato corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

RICHARD SASS BRAUM - Cel BM
CONTRATANTE


JORGE DE SOUZA ANDRADE
CONTRATADA


FÁBIO DOS SANTOS MEZIAT LESSA
CONTRATADA

Testemunhas:

(ASSINADO DIGITALMENTE)

ASSINATURA – Testemunha 1
Nome completo: Ary Pessoa de Carvalho Júnior
CPF: 039.644.739-28

(ASSINADO DIGITALMENTE)

ASSINATURA – Testemunha 2
Nome completo: Maurício Matos Rosa
CPF: 030.197.889-19

